



LEI MUNICIPAL Nº 5.289, DE 28 ABRIL DE 2022

Dá denominação de PROFESSORA MILTES PEREIRA DE FARIA à Creche Municipal no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Creche Municipal “Professora MILTES PEREIRA DE FARIA”, à Creche situada no Bairro da Rocinha, em Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente a Ilustre Professora de Educação Infantil, que lecionou no bairro e, que desenvolveu um papel muito importante no mesmo, sendo muito querida pelos seus alunos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.